



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 007/2022
Rubrica MP Fls. 02

MEMO DT Nº 002/2022

Porciúncula, 17 de fevereiro de 2022

DA: Diretora de Transportes
Elizia de Nazareth Gazeta Montan

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

*Senhor Presidente.
Formalizo o presente
processo e encaminho a
V. Ex.ª para prosseguimento.
Em 17/02/22*

Senhor Presidente,

Giovani Ferreira Florindo
Diretor do Secretaria

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para lavagem dos veículos, desta Casa Legislativa.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

Eliziamontan
Elizia de Nazareth Gazeta Montan
Diretora de Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa para lavagem dos Veículos citados, para o exercício de 2022.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.
01	Veículo COBALT – Placa KWP 6911	MÊS	03
02	Veículo COBALT – Placa KRL 7150	MÊS	03
03	Veículo VOYAGE – Placa LRA 8613	MÊS	03

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Secretaria do Gabinete da Presidência.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 007/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls. 04

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 meses.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

No ano anterior o valor empenhado de acordo com o contrato, foi de 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais), por um período de 11 meses.

Neste ano de 2022, levando em consideração ao preço de R\$ 45,00 (quarente e cinco reais) por lavagem com quantitativo de 09 lavagens por mês, nos três veículos, chega-se no valor mensal de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), portanto a previsão em 10 meses (Março a Dezembro) será no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Porciúncula - RJ, 17 de fevereiro de 2022.

[assinatura]
Elizia de Nazaréth Gazeta Montan
Diretora de Transportes

AO
SETOR CONTABIL


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



Segue Pot 290 Orçamentário

Em 22/02/2022.


Gustavo Rezende da Silva
Contador
CRCRJ Nº096166/0